

PORTARIA Nº 972/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0723/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.07.25506P – SISPREV.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ODOZINA FARIAS BRAGA**, aposentada deste RPPS/BELÉMPREV cf. Portaria nº 0994/2021-IPMB; ocorrida em 05/05/2022, cf. Certidão de Óbito nº 0190561 36; a seu companheiro, **MARCIO JOSE DA SILVA**, CPF nº 515.103.592-49; consoante disposto no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emendas Constitucionais nº 41/03, 47/2005 e 103/2019 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, III e o art. 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, no valor total atualizado de R\$ **10.534,68**(dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 15 de outubro de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV